

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de produção e realização de apresentação artística musical para eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer - SETURL, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Pretende-se a contratação de apresentação artísticas musical, a saber:

a) **C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº **48.687.085/0001-54**, representante exclusivo da atração artística musical do **TRIO IMPÉRIO FORRÓ**;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de apresentação artística para os eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer - SETURL se apresenta como uma estratégia fundamental que possibilita o incremento do fluxo de visitantes na cidade, gerando emprego e renda para todos que compõem a cadeia produtiva da cultura e do turismo, com repercussões positivas para a população local. Esta iniciativa visa não apenas ampliar o reconhecimento da cidade como um atrativo turístico, mas também impulsionar as oportunidades econômicas locais e fortalecer a identidade cultural da região.

Recife é uma cidade culturalmente rica com muitos espaços para eventos de turismo e lazer, com grande potencial para reunir novos artistas e até os mais consagrados vindos de várias partes do país para eventos de pequeno, médio e grande porte.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

3.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional(ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública. Conforme previsão legal do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES

a) Artistas reconhecidos pelo público local:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de grupo cultural de samba, cuja justificativa para a escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A qualidade do serviço prestado pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros municípios e festividades diversas.

b) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que as contratações sejam realizadas diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

As empresas contratadas apresentam-se como empresários exclusivos para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Declaração apresentada junto com a documentação de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No valor das contratações em tela estão previstos todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Considerando os eventos anteriores realizados em nosso município e as referências de preço para serviços dessa natureza, aferimos que o valor demonstra-se condizente com o praticado no mercado e com os preços praticados em outros eventos desse porte, conforme também apresentado, comprovantes pela empresa.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato e condições dispostas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E VALOR DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical do TRIO IMPÉRIO FORRÓ	apresentação	1	R\$3.120,00	R\$3.120,000

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do serviço será de 01 (um) dia, conforme o Termo de Dispensa de Licitação que originou a contratação.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado será realizado no evento Arraiá do Gurmelho - Rua Barra Dourada, N°25 Joana Bezerra/Recife.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Acompanhar e exercer fiscalização da execução do objeto;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.5. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações preestabelecidas;

8. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

8.1. As Contratadas devem cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade das Contratadas;

8.1.2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

8.1.4. Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

8.1.5. Após a contratação remeter a Gerência Geral de Lazer e Eventos da SETUR-L registros em vídeos (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos e 05 (cinco) registros fotográficos no mínimo da apresentação realizada, para fins de comprovação da realização dos serviços artísticos;

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da futura contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

Dotação orçamentária: 3501.27.695.2.160.2.280

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0500.

10. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado através da Gerência Geral de Lazer e Eventos da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução dos serviços.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório de execução.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

Recife, 23 de Maio de 2024

ANA MARIA PEDROZA
Gerente de Eventos

RENATO BARBOSA DE SOUZA
Gerente Geral de Lazer e Eventos